

Cardoso
11.

Lei nº 06/81

Dispõe sobre aquisição de imóvel e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIÚBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de Turiúba, autorizada a adquirir, por via amigável, uma área de terra de 23.400 (Vinte e tres mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade de INAYHÁ MARIA CARDOSO situada no imóvel geral com denominação de Fazenda-Santa Barbara e denominação especial de "Estancia União" no distrito e Município de Turiúba, destinada ao sistema de esgoto sanitários desta cidade de Turiúba, pelo valor de cr\$ 508.000,00 (quinhentos e oito Mil - Cruzeiros), e com os característicos e confrontações no Decreto nº 05/81 de 23 de abril de 1.981.

Artigo 2º.-Para atender às despesas com aquisição do imóvel e despesa cartorarias, fica o chefe do executivo autorizado a abrir pro Decreto um crédito adicional especial na importância de - cr\$ 520.650,00 (quinhentos e vinte Mil Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros), cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Gabinete do Prefeito

106-42.10/0307020

Aquisição de imóveis 520.650,00

Artigo 3º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da aplicação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.1-Unidade Orçamentaria:Gabinete do Prefeito

08-41.10/03070201.01

Obras Instalações 520.650,00

Artigo 4º.-Fica a Prefeitura Municipal, através do Prefeito, autorizado a doar à SABESP - Companhia de Saneamento Básico - do Estado de São Paulo, a área de terras que se refere a presente lei.

Artigo.-5º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 24 de abril de 1.981.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartorio local.

SEBASTIÃO ANELO

SECRETARIO DA PREFEITURA.